



DECRETO N.º 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, terrenos necessários ao sistema de esgotamento sanitário no Município de Campo Florido/MG”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos V e VI da Lei Orgânica, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de CAMPO FLORIDO, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO Córrego Barrinha – MD DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG

PROPRIETÁRIO: HELIO BENEDITO - NADIR
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, S/N
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 114,00 M².

*COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51°W / FUSO 22K.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.*

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A área e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição desse perímetro no vertice P1 com coordenadas N= 7.813.183,88 e E=754.708,00 seguindo com azimute 89° 17" e distância de 38,0 m chega-se ao vertice P2 com coordenadas N= 7.813.221,88 e E= 754.706,95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – MD DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO: MARIA ISABEL DAVANÇO;
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, S/N
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 688,02 M².

*COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51°W / FUSO 22K.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.*

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. A área é demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.812.945,84 e E=754.710,58 seguindo com azimute 122° 5' 23.7" e distância de 51,28 m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.812.996,66 e E=754.727,68 seguindo com azimute 120° 47' 57.6" e distância de 61,06 m, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.813.058,65 e E=754.723,81 seguindo com azimute 89° 57' 34.4" e distância de 71,0 m, chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.813.130,47 e E=754.723,06 seguindo com azimute 272° 48' 80" e distância de 46,0m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.813.175,84 e E=754.709,18.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – ME DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG

PROPRIETÁRIO: TOMÉ VICENTE BORGES;
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, S/N;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 566,88 M².

*COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51°W / FUSO 22K.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.*

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. A área é demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.812.743,36 e E=754.662,96 seguindo com azimute 261° 5' 10" e distância de 41,79 m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.812.785,15 e E=754.655,91 seguindo com azimute 61° 07' 10" e distância de 99,96 m, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.812.885,11 e E=754.703,70 seguindo com azimute 76° 58' 21" e distância de 47,21 m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=781.2932,32 e E=754.707,88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – ME DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG.

PROPRIETARIO PRESUMIDO: IOLANDO PRUDENTE DA SILVA;
ENDEREÇO IMOVEL: RUA ALFREDO SOUZA, 51;
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
AREA TOTAL: 87m²

*COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51°W / FUSO 22K.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.*

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição desse perimetro no vertice P4 com coordenadas N= 7.812.807,00 e E=754.413,00 seguindo com azimute 269° 52' 30" e distância de 29 m, chega-se ao vertice P5 com coordenadas N= 7.812.811,00 e E=754.384,00.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO CÓRREGO BARRINHA – ME DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO - MG.

PROPRIETARIO PRESUMIDO: AVENIR BATISTA DA SILVA;
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE SOUZA, S/N
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO;
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;
ÁREA: 135,00 M²

*COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51°W / FUSO 22K.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.*

Esta faixa se define com valor de 3,0 metros de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

A area e demarcada pela seguinte linha métrica: Inicia-se a descrição desse perimetro no vertice P7 com coordenadas N= 7.812.785,01 e E=754.542,73 seguindo com azimute 180° 00' 41" e distância de 45,0 m, chega-se ao vertice P2 com coordenadas N=7.812.793,00 e E=754.497,00.

Art. 2.º As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de CAMPO FLORIDO/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 3.º O Município de CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 31 de outubro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56CF-F573-25B7-8016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 31/10/2023 18:05:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/56CF-F573-25B7-8016>